

Conselho Consultivo do IASFA, I.P.

Ata da Reunião de 31.07.2018

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezoito, pelas 14:30 horas, reuniram na sede do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. (IASFA, I.P.), sita na Rua Pedro Nunes, n.º 8, em Lisboa, os seguintes elementos que, nos termos do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, compõem o Conselho Consultivo (CC) do IASFA, I.P.:

TGEN Rui Xavier Matias	Presidente do Conselho Diretivo (CD) do IASFA, I.P., que presidiu aos trabalhos;
COM Alves Francisco	Representante do MDN, da Secretaria Geral (SG/MDN)
Dra. Catarina Afonso	Representante do MDN, da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN);
COR Melo de Campos	Representante do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA);
CMG Borges Gaspar	Representante da Marinha;
COR Manuel Jesus	Representante do Exército;
TCOR Henrique Ribeiro	Representante da Força Aérea;
SMOR José Gonçalves	Representante da Associação Nacional de Sargentos (ANS);
COR Luís Paula Campos	Representante da Associação de Oficiais das Forças Armadas (AOFA);

MGEN Norberto Bernardes Representante da Associação dos Militares na Reserva e Reforma (ASMIR);

CMOR Luís Reis Representante da Associação de Praças (AP);

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

AOD – Nomeação do secretário

1. Aprovação da Ata da Rn do CC de 09 de maio de 2018;
2. Pronúncia sobre o Parecer do Auditor Jurídico do MDN sobre Artigo 16º da Orgânica do IASFA;
3. Parecer sobre o Plano de Atividades 2019;
4. Outros assuntos.

Abertura/Introdução

O Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, I.P., procedeu à abertura da sessão e saudou todos os presentes.

Nomeação do secretário (AOD):

Tendo em conta o Artigo 21º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e o Artigo 5º dos Estatutos do IASFA, I.P., que prevê as atribuições do Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo (GACD), o **Presidente do CD/IASFA, I.P.**, informou os Vogais que a Dr.^a Mónica Oliveira, Técnica Superior do GACD/IASFA, I.P., iria desempenhar as funções de Secretário da presente reunião.

Pontos da agenda:

Ponto 1 – Aprovação da Ata da Reunião do CC de 09MAI2018

O **Presidente** começou por informar que foi difundido pelo Secretário da última reunião do Conselho Consultivo o projeto de ata, que foi circulado, foram

incorporados os comentários e novamente circulada a versão final. Seguidamente questionou os vogais presentes sobre a existência de eventuais comentários à referida ata e submeteu a mesma a aprovação.

Não havendo qualquer comentário por parte dos Vogais do Conselho, a Ata da reunião de 09 de maio de 2018 foi aprovada pela unanimidade vogais que estiveram presentes na referida reunião, bem como pelo Presidente, não votando assim, a Dr.^a Catarina Afonso, **Representante da DGRDN**, o COR Melo de Campos, **Representante do EMGFA** e o CMOR Luís Reis, **Representante da AP**.

Ponto 2 – Pronúncia sobre o Parecer do Auditor Jurídico do MDN sobre Artigo 16º da Orgânica do IASFA

O **Presidente** começou por referir que, conforme documento distribuído aos Vogais, foi solicitada pronúncia do Conselho Consultivo, nos termos do nº 2. do Artº 31º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, conjugado com o nº 1. do Artº 9º da lei orgânica do IASFA, I.P., sobre o Parecer do Auditor Jurídico do MDN sobre o Artigo 16º da Orgânica do IASFA, homologado por despacho de S. Ex^a o Ministro da Defesa Nacional, de 4 de julho de 2018, bem como sobre as medidas a adotar para o respetivo cumprimento.

O IASFA sempre entendeu que a dívida resultante dos encargos com os cuidados de saúde, para além do que conseguia liquidar com as suas receitas, e porque estes encargos são determinados pela Tutela e pelo Governo, nos termos do Artº 16 da lei orgânica, eram uma responsabilidade do Estado Português, no sentido de serem suportados por transferências do Orçamento do Estado. Para o efeito, no final de cada ano, aquando do encerramento das contas no fim do período, o valor da dívida

aos fornecedores da ADM foi contabilizado numa conta de acréscimos e diferimentos, espelhando assim nas contas a totalidade dos custos e proveitos da ADM no período correspondente, no pressuposto, que essa dívida seria assumida pelo Estado, através da já referida transferência das dotações do Orçamento do Estado.

O parecer do Auditor Jurídico, homologado por S. Ex^a o Ministro da Defesa Nacional, é de que a dívida é exclusivamente do IASFA, e o procedimento contabilístico utilizado está incorreto.

Foi solicitado um parecer do FU/SROC, que atestou e demonstrou que, dum ponto de vista contabilístico, não existe incorreção. De facto, a IGF, TdC e IGDN nunca contestaram o procedimento. Apenas o SG/MDN em 2017. Trata-se, no entender do **Presidente do CC**, de uma opção de natureza política, no sentido de espelhar a dívida do Estado, em sede própria.

O **Presidente** prosseguiu, referindo que, como também é do conhecimento dos Vogais, e como consta do documento distribuído, no tocante à ADM, houve uma insuficiência anual de verbas próprias, em 2017, de cerca de 21M€, tendo em consideração a transferência de 20M€ do MDN, para suportar as despesas com os beneficiários da Portaria N^o 1034/2009, de 11 de setembro.

As próprias despesas dos familiares dos beneficiários da Portaria N^o 1034, no entendimento do mesmo Assessor Jurídico, num outro parecer, devem ser suportadas pelos descontos dos militares e suas famílias, o que o Conselho Diretivo considera imoral, pois o mesmo racional que presidiu a reconhecer uma dívida da Nação e do Estado para com os beneficiários da Portaria N^o 1034, a ser suportada pelo Orçamento do Estado, deveria ser aplicada aos seus familiares. Se a Portaria

não prevê, altere-se a lei. O **Presidente** referiu que gostaria de ouvir o racional, por parte da representante da DGRDN.

Em consequência da homologação do Despacho, por S. Ex^a o MDN, o IASFA cumprirá a orientação e irá reconhecer a dívida, conforme LCPA.

Nas contas deste ano, o IASFA irá reconhecer um resultado negativo que se prevê na ordem dos 21M€, acrescido da dívida acumulada até 31DEZ17, na ordem do 69,280M€. Ou seja, no final de 2018, uma dívida acumulada de cerca de 90M€.

Os fundos próprios do IASFA, constituídos essencialmente pelo seu património, rondam os 45M€. O IASFA está a diligenciar a atualização deste valor, que se estima que ande em cerca de 120M€, processo em curso, maioritariamente executado com os meios próprios e com o apoio do FU e da SG/MDN, para transição e cumprimento do Sistema Normalizado de Contabilidade.

Significa que, após o reconhecimento da dívida, não estando o valor do património atualizado, o IASFA se encontrará tecnicamente falido.

O cumprimento da LCPA obriga o IASFA a elaborar um Plano de Pagamentos, que resultará de uma negociação com todas as entidades credoras.

O **Presidente** referiu que existe apenas um problema: as receitas, 53M€ de descontos mais 20M€ de transferências do OE são insuficientes sequer para pagar os compromissos da ADM do ano a que dizem respeito, previsivelmente na ordem dos 90M€. Ou seja, não há qualquer folga, para se iniciar um ano a zero, e ter um Plano de Pagamento de dívidas em atraso.

Também não parece curial a alienação do património do IASFA, ex-CPFA e ex-SSFA para liquidação da dívida da ADM, que constituiu um “presente envenenado” para o IASFA.

O **Presidente** interrompeu a sua intervenção por ter entrado na reunião o **Representante do EMGFA**, COR Melo de Campos, pelas 14H55, e prosseguiu afirmando que os compromissos do IASFA no âmbito da ADM, – HFAR, LMPQF, DFA, adoção das tabelas da ADSE, entre outros, foram determinados pelo Governo e Tutela e o IASFA limita-se a pagar, dentro das disponibilidades.

Assim, solicitou-se a pronúncia das entidades representadas no Conselho Consultivo sobre o Parecer do Auditor Jurídico do MDN sobre o Artigo 16º da Orgânica do IASFA, bem como a sugestão de medidas para aumentar as receitas e diminuir as despesas.

De seguida, o **Presidente** deu a palavra ao COM Alves Francisco, **Representante da SG/MDN**, que informou que, no entendimento da Secretaria Geral, esta questão está ultrapassada, visto que há um despacho do Sr. Ministro da Defesa Nacional para que se cumpra. Relativamente às sugestões para aumentar a receita e diminuir a despesa, o **Representante da SG/MDN**, afirmou que está previsto para breve a entrada em vigor de um Despacho de S. Ex.^a o MDN que cria uma plataforma, integrada por representantes de diversas entidades da DN com responsabilidades no Sistema de Saúde Militar (SSM), com a missão de assegurar a contínua comunicação e articulação entre essas entidades, tendo em vista a permanente e eficaz monitorização do funcionamento do SSM e de propor medidas de melhoria do SSM, incluindo a revisão da legislação subjacente e dos conceitos de saúde operacional e assistencial. Mais afirmou que, nesse seguimento, poderá ser proposta a revisão do modelo de financiamento do IASFA, no sentido de contribuir para a sustentabilidade financeira da ADM.

Seguindo as precedências, o **Presidente** deu a palavra à Dr.^a Catarina Afonso, **Representante da DGRDN**, questionando em primeiro lugar se podia esclarecer a

questão do racional das despesas de saúde dos familiares dos beneficiários no âmbito da Portaria N° 1034/2009 serem suportadas pelos descontos dos militares para a ADM. A Dr.^a Catarina Afonso afirmou que, havendo concordância ou não com o Parecer, a partir do momento em que há um despacho do Ministro este é para cumprir. Relativamente às sugestões, também a DGRDN tem conhecimento que está em fase final o despacho relativo à criação da plataforma e que esta possa vir a contribuir para a redução do déficit da ADM.

O CMG Borges Gaspar, **Representante da Marinha**, questionou que plataforma seria esta. O **Presidente** tomou a palavra para esclarecer que se trata de um grupo de trabalho permanente, com vista à discussão dos problemas do serviço de saúde militar, visto que as auditorias feitas até ao momento apontam para falta de comunicação entre os vários intervenientes e haver questões a discutir, nomeadamente, saúde operacional e assistencial.

Retomando a palavra, a Dr.^a Catarina Afonso, **Representante da DGRDN**, referiu que o parecer do auditor jurídico se situa no plano do direito e não no da moral, ou seja, no plano do direito, não há, na Portaria N° 1034, norma que preveja a respetiva aplicação aos beneficiários familiares, tanto mais que ela se destina, em exclusivo, a regulamentar o disposto no Decreto-Lei N° 167/2005, de 25 de setembro, no que aos acidentes e doenças profissionais diz respeito. No entanto, caso se considere não ser adequado o atual enquadramento legal, por razões morais ou outras, deve ser promovida a respetiva revisão. Até lá, o entendimento sobre o alcance do previsto na Portaria N.º 1034/2009, não nos parece permitir acolher o pretendido pelo IASFA. O **Presidente** agradeceu e afirmou que entende a posição institucional sobre o parecer do auditor jurídico e que é para cumprir, dado ter sido homologado. No entanto, afirmou que questionou vários juristas que entendem que se a responsabilidade é do

Orçamento do Estado (OE), então não pode ser entendido como essa responsabilidade do Estado ser apenas do IASFA.

Relativamente à fundamentação, o **Presidente** informou que em agosto de 2016 foi chamado a uma reunião no MDN, para discussão da questão dos atrasos dos pagamentos de despesas dos DFAs, pretendendo-se que essas despesas tivessem prioridade. Na sequência, e para que não se cometessem ilegalidades relativamente à LCPA, o Conselho Diretivo deliberou que estas despesas passavam a ser pagas através das verbas disponibilizadas pela SG/MDN, executadas extra-orçamentalmente. Estas verbas não estavam consignadas a despesas da ADM, nem especificamente para os beneficiários da Portaria N° 1034/2009. Foi uma decisão de gestão do Conselho Diretivo.

O **Presidente** agradeceu, afirmando que entende a posição institucional da **Representante da DGRDN**, e deu a palavra ao **Representante do EMGFA**, COR Melo de Campos, que afirmou que, no entendimento do EMGFA, este assunto carece de uma análise cuidada ao nível jurídico e técnico, pelo que não pode ser emitida pronúncia dado o pouco tempo que foi dado para analisar a questão. O **Presidente** questionou se havia propostas para reduzir a despesa e/ou aumentar a receita, que não foram mencionadas.

O **Presidente** passou a palavra ao **Representante da Marinha**, CMG Borges Gaspar, que afirmou que a Marinha necessitava de mais tempo para analisar o assunto. Sugeriu, no entanto, que fosse elaborado um documento de apoio e nova discussão em Conselho Consultivo.

O **Presidente** afirmou que este assunto não é para ser novamente discutido em reunião do CC e sim em sede própria pelos Ramos e pelas associações militares. O **Representante da Marinha** entregou parecer escrito ao Secretário e quando o

Presidente questionou se havia alguma proposta a apresentar o CMG Borges Gaspar afirmou que está escrito no parecer entregue.

Seguidamente, o **Presidente** passou a palavra ao **Representante do Exército**, COR Manuel Jesus, que afirmou que o Exército, dado o pouco tempo disponível para análise dos documentos em agenda para a reunião do CC, não tem parecer fundamentado e definitivo sobre essas matérias, assim como não apresentou sugestões de medidas a tomar.

O **Presidente** deu a palavra ao **Representante da Força Aérea**, TCOR Henrique Ribeiro, que afirmou que dada a complexidade dos assuntos, o tempo dado para análise não permitiu emitir parecer, não apresentando sugestões.

Dada a palavra ao **Representante da ANS** pelo **Presidente**, o SMOR José Gonçalves afirmou que visto que as entidades diretamente relacionadas com o assunto não tiveram tempo para prepararem a pronúncia, sugeriu o adiamento do parecer da ANS por forma a estar mais documentado.

O **Presidente** passou a palavra ao **Representante da AOFA**, COR Luís Paula Campos, que afirmou que apesar de ter conhecimento pessoal das questões do Instituto, por nele ter estado colocado, faria uma intervenção em nome da AOFA. Acrescentou que já em 2012 o Secretário-Geral se recusara a reconhecer a dívida e foi exigido ao IASFA que a assumisse, o que foi recusado. O **Representante da AOFA** prosseguiu indicando que a ADM é bi-financiada, tendo o **Presidente** corrigido que o Estatuto diz que é financiada por dotações do Estado e contribuições dos militares, por esta ordem, ao contrário do que é escrito pelo auditor jurídico. O **Representante da AOFA** acrescentou que o parecer do auditor jurídico fala em quotas que não existem visto que os militares têm descontos obrigatórios. Para além

disso, este parecer é uma aberração técnica visto que em finanças públicas não há insolvências e a situação acabará por recair na Secretaria-Geral do MDN.

O **Presidente** afirmou que a posição institucional do CD é exatamente como as posições dos Representantes da SG/MDN e da DGRDN: cumpra-se. As consequências do problema eram do conhecimento de todos.

Retomando a palavra, o **Representante da AOFA**, afirmou que a conta de gerência apresentará uma situação de falência. Acrescentou que o parecer jurídico sobre o Art.º 16º baseou-se num outro parecer, que nada tem a ver com o Art.º 16º, como o é o Processo n.º 8/87, publicado no DR n.º 128, de 4-6-1987, II Série. Dada a gravidade da situação, devia ser marcada uma reunião que permitisse aos Ramos e ao EMGFA discutir o assunto e emitir a sua opinião.

O **Presidente** afirmou que no final vamos pensar o que pode ser feito para alterar o estado das coisas. O **Representante da AOFA** afirmou que vai aprofundar o assunto deixando a proposta que se discuta mais tarde.

O **Presidente** passou, de seguida, a palavra ao MGEN Norberto Bernardes, **Representante da ASMIR**, que já tinha difundido a todos os vogais do CC, por correio eletrónico, o parecer da associação que representa. Afirmou que não se pronuncia sobre pareceres, mas dá opinião, dado que é advogado e foi juiz militar e social. O Assessor Jurídico - Procurador-Geral Adjunto afirmou que o IASFA é uma das entidades responsáveis pela dívida. Das outras fazem parte o Sr. Ministro. Não era a primeira vez que se ouvia o Presidente do CD dizer que desde 2016 apresenta a situação da dívida ao MDN. No seu entender, as perguntas que deram origem ao parecer têm expressões violentas e representam uma falta de respeito institucional. O IASFA não é responsável por esta situação.

O **Presidente** resumiu a intervenção do **Representante da ASMIR**, sublinhando que o parecer era baseado noutra parecer que nada tinha a ver com o assunto e que havia matéria factual contestável. Para o Conselho Diretivo, havia que cumprir as orientações da Tutela, e existiam as seguintes soluções: aumentar as receitas próprias, que o **Presidente** julgava não ser possível; e diminuir a despesa, que constituía um contributo e um exemplo moral, mas não resolvia o problema estrutural de milhões de euros. O **Representante da ASMIR** sugeriu que, para diminuir a despesa, os DFAs fossem entregues à ADSE. O **Presidente** manifestou a opinião de que os DFAs deviam continuar na ADM.

De seguida, o **Presidente** deu a palavra ao CMOR Luís Reis, **Representante da AP**, que afirmou que, à semelhança dos demais vogais, sentiu a mesma dificuldade pela falta de tempo. Referiu que tinha consultado o departamento jurídico e que a AP não considerava que a responsabilidade dos encargos da ADM fosse exclusivamente do IASFA, adiantando que, caso fosse possível uma nova reunião, a AP entregaria fundamentação jurídica. Como propostas, o **Representante da AP** enunciou a alteração à Portaria N.º 1034 e Despacho N.º 511/2015, de 30 de dezembro, e a alteração da tabela do HFAR.

O **Presidente** retomou a palavra e afirmou que o IASFA está sob a superintendência e tutela do Ministro da Defesa Nacional e terá que cumprir os despachos de homologação dos pareceres.

O **Presidente** acrescentou que o CD iria fazer um memorando para o MDN, onde transmitiria as questões que, salvo melhor opinião, estavam erradamente formuladas e as consequências derivadas do cumprimento dos pareceres.

Era também seu entendimento, que cabia às Chefias Militares procederem a uma análise da situação, e elaborarem um parecer conjunto para apresentação ao Ministro da Defesa Nacional.

De igual forma, as associações profissionais militares, no âmbito das suas competências legais, deveriam formular as suas posições, de forma fundamentada, e expressar os seus pontos de vista, através dos canais a que têm acesso.

Assim, o **Presidente** informou que não promoveria nova discussão deste assunto, em sede de reunião do CC.

Para além do memorando do CD para o MDN, a ata da reunião constituiria o registo das opiniões formuladas na reunião.

O **Representante da ANS** solicitou a palavra, que lhe foi dada, e afirmou que quis ter a oportunidade de conhecer as posições dos Ramos e das entidades representadas, reservando a opinião da ANS para o final, e emitindo pronúncia que leu e que se anexa a esta ata.

No final da leitura do Representante da ANS, o **Representante da AOFA** solicitou a palavra para afirmar que também entregava ao Secretário a sua posição por escrito e reforçou, verbalmente, que a AOFA não aceita o aumento da cotização ou descontos pagos pelos militares; o CD devia garantir que a transferência do Orçamento de Estado cobrisse a despesa e que não se pagassem despesas da responsabilidade do Serviço Nacional de Saúde, como é o caso do Cartão Europeu de Saúde. O IASFA deveria denunciar o protocolo com a Cruz Vermelha Portuguesa, rever as tabelas do HFAR e o Despacho Nº 511, e dar ordem de cancelamento dos cartões dos familiares dos DFAs.

O **Presidente** alertou que se devia procurar uma solução com tempo, tendo em conta que, no fim da linha, está uma pessoa, por norma, idosa.

Ponto 3 – Parecer sobre o Plano de Atividades 2019

O **Presidente** iniciou o tema indicando que na elaboração Plano de Atividades para 2019, foi alterado o processo, conforme descrito na Introdução do documento.

O IASFA tem vindo a promover alterações organizativas, adoção de ferramentas no âmbito das tecnologias de informação, acompanhadas da reformulação dos processos e mudança na cultura organizacional que, por um lado, permitam uma redução de custos e criação de mais receitas, e por outro, que simultaneamente garantam a eficácia, eficiência e qualidade dos serviços prestados aos seus beneficiários, no âmbito da Ação Social Complementar e na gestão da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas.

Com esta finalidade, foram tomadas medidas concretas, entre as quais:

- Na parte da ação social, foram alienadas responsabilidades que pertencem a outras entidades (caso das respostas educativas), atualização dos preçários das Creches/JI, ERPI, Restauração, Messes e uma proposta para a atualização do Regime de renda económica. Têm sido feitos projetos para recuperação do património e algumas obras, melhorias nas TI (faturação em SIG), Gestão do Património, investimentos em projetos do SAMA, racionalização dos Recursos Humanos, centralização dos procedimentos de aquisições de bens, serviços e empreitadas, e outras medidas para reduzir custos e rentabilizar os recursos disponíveis do IASFA;
- Na área da ADM foi melhorado e otimizado o processo de processamento, validação e pagamento de faturas, com a disponibilização de extratos e a conta

corrente às entidades convencionadas, foi constituída uma equipa alargada de validação clínica, terminou o pagamento dos encargos com o LMPQF, a RNCCI, a curto trecho o mesmo seria feito para os cuidados respiratórios, ambos encargos do SNS e, em curso, estava o upgrade da base de dados do SI ADM;

- Igualmente, estava a ser feito um esforço de fundo, no sentido de limpar as bases de dados dos SI ASC e SI ADM de elementos antigos, com expressão orçamental e contabilística;
- Para além da elaboração e revisão de Regulamentos relativos aos vários processos internos.

Nestes últimos dois anos, foi dada especial ênfase a dois instrumentos fundamentais para o enquadramento da gestão do IASFA: a elaboração do plano de atividades e respetiva orçamentação, com a participação e consequente divulgação de toda a sua estrutura dirigente, e o início da implementação, durante o ano de 2018, de um novo modelo de contabilidade analítica, com base no novo modelo de contabilidade por custos do instituto.

A determinação de custos por unidade orgânica, por resposta social e por utente, permitirá futuramente, redefinir com maior sustentação os objetivos, definir prioridades, programar ações e afetar os recursos necessários, visando conduzir o IASFA, I.P. a uma gestão mais rigorosa, transparente e eficaz.

Deliberadamente, optou-se por um modelo bastante detalhado de atividades e elementos de ação e, como suporte ao processo de orçamentação, à determinação, em tempo, das atividades financiadas ou não e, futuramente, ao relato e à análise de resultados. Assim, o detalhe contém os objetivos operacionais e elementos de ação atribuídos a cada unidade orgânica.

O trabalho que tem sido feito, para preparar a mudança para o novo sistema de normalização contabilística, envolveu, por um lado, uma vertente de carregamento do imobilizado, das contas antigas para as novas contas nos novos centros financeiros. O SIG fará a conversão em meados do mês de agosto, a que se seguirá, por parte do IASFA, o trabalho de realocização, abates e aumentos.

No tocante ao Plano de Atividades, todos os dirigentes participaram na elaboração e orçamentação. Foram criados os objetivos, atividades, ações e elementos de ação, e carregados as dotações necessárias, por rúbrica, em cada elemento de ação.

Quando forem definidos os plafonds, por parte da entidade coordenadora – a SG/MDN, o IASFA saberá quais as atividades que terão financiamento ou não, e só depois será feito o carregamento da Proposta de Orçamento do IASFA.

Conforme discutido no ponto anterior, será preciso procurar:

- A obtenção das verbas necessárias para acabar com o ciclo de endividamento da ADM;
- Isentar o IASFA de cativações na LEO 2019, e isenção do princípio da onerosidade;
- Promover a Revisão do Despacho sobre a Saúde Operacional e Assistencial (já há um projeto de criação de uma Plataforma do SSM);
- Deixar de assumir encargos do SNS – Cuidados respiratórios, transportes, etc.;
- Eliminar respostas sociais, como é o caso do Jardim de Infância e Berçário, onde o Sistema Público (ME) tenha oferta, ou o mercado tenha respostas de qualidade e a preços mais baratos;

- No caso de insuficiência de verbas, será necessário encontrar formas de reduzir as despesas. Entre outras, colocavam-se as seguintes: Reduzir a Rede convencionada? Rever o Protocolo com a Cruz Vermelha, por concorrência desleal e incentivo ao consumo? Denunciar acordos com entidades que estão a mover processos para cobrar juros? Estabelecer um teto para o número de consultas por beneficiário? Estabelecer um teto para os gastos com saúde por beneficiário?

Após esta introdução, o **Presidente** colocou à discussão do CC, a Proposta de PA para 2019. O CMOR Luís Reis, **Representante da AP**, pediu a palavra para referir que, apesar de haver atos médicos efetuados sem grande necessidade, há a questão do HFAR, que coloca em espera cerca de oito meses uma consulta de um operacional. O **Presidente** esclareceu que, apesar de não difundida, houve uma auditoria ao HFAR, que está classificada como Reservado, onde a problemática e as medidas a tomar foram abordadas.

Retomando a discussão do PA2019, o **Presidente** passou a palavra ao **Representante da SG/MDN**, COM Alves Francisco, que enalteceu o PA2019 pela visão, referindo que há um esforço de melhorar a informação referente ao apoio à saúde militar e aos serviços de apoio social complementar, acrescentando que este PA tem um estado final realista. O COM Alves Francisco adiantou ainda que há oportunidade para introduzir melhorias, por exemplo, na coerência entre os Objetivos Operacionais, nos indicadores de medida, etc., visto que há um planeamento estratégico por trás do PA. Referiu como exemplo o Objetivo Estratégico 1 e o Objetivo Operacional 1 que não são coerentes entre si. O **Representante da SG/MDN**, sugeriu a introdução de uma análise SWOT como pilar, visto que um PA só ajuda a evoluir se for coerente, simples e realista. Sugeriu que as métricas não

fossem datas, visto que não é possível monitorizar ao longo do ano, mas sim taxas de execução. Acrescentou ainda que a informação sobre recursos financeiros (página 161) devia ser mais explícita. O **Presidente** esclareceu que esta tabela tem por base um nível de detalhe discriminado e priorizado na orçamentação, que não vinha vertido no PA.

De seguida, o **Presidente** deu a palavra à Dr.^a Catarina Afonso, **Representante da DGRDN**, que afirmou não ter tido oportunidade de analisar detalhadamente o documento, mas elogiou as melhorias introduzidas relativamente a anos anteriores.

O **Presidente** passou a palavra ao **Representante do EMGFA**, COR Melo de Campos, que afirmou não ser possível emitir opinião, dado o curto espaço de tempo que teve para análise.

Tomando a palavra o CMG Borges Gaspar, **Representante da Marinha**, informou que, conforme escrito no documento já entregue, a Marinha não emite parecer sobre o PA2019.

Seguidamente, foi dada a palavra ao **Representante do Exército**, COR Manuel Jesus, que informou não ter tido tempo para analisar o PA e, tendo em conta que o documento está ligado ao primeiro ponto em discussão nesta reunião, o Exército entende que não é possível emitir parecer definitivo.

O **Presidente** deu a palavra ao **Representante da Força Aérea**, TCOR Henrique Ribeiro, que, no seguimento dos comentários anteriores, também não dispunha de parecer definitivo, mas questionou a durabilidade dos Objetivos Estratégicos, visto que estão definidos para o quadriénio 2016/2020 mas todos os anos sofrem alterações. O **Presidente** esclareceu que o PA é elaborado segundo um contexto e os objetivos sofrem ligeiras adaptações anuais, segundo o mesmo. O Plano

Estratégico não podia ser um documento imutável ao longo de cinco anos. Retomando a palavra, o **Representante da Força Aérea** sugeriu que devia haver uma separação entre ASC e ADM, pois seria mais perceptível, como já tem sido sistematicamente sugerido. O **Presidente** afirmou que é difícil fazer essa separação nas atividades que cobrem ambas as áreas, havendo uma imputação percentual de custos indiretos. O **Representante da Força Aérea** acrescentou ainda, com agrado, que se reconhece uma evolução, mas lamenta que a orçamentação não seja feita por Elemento de Ação, nomeadamente na discriminação dos Elementos de Ação, mas lamenta que continue a não existir qualquer referência à expressão orçamental desses Elementos de Ação, expressão essa que, caso exista, devia ter inscrito o respetivo valor estimado. O **Presidente** esclareceu que esse detalhe existe e que foi carregado em SIG pelo GPGFO, refletindo o PA o seu resultado em bruto. O **Representante da Força Aérea**, referiu que estava em análise o PA de 2019 no qual estava prevista a liquidação, pelo Orçamento de Estado, da dívida acumulada até 31DEZ17, mas não havia qualquer referência visível à dívida prevista para 2018, O **Representante da AOFA** questionou o motivo porque não é apresentado ao MDN o Despacho do TdC, de 2008, após inspeção aos empréstimos, que refere esse assunto.

O **Representante da AOFA** acrescentou que existiam erros, por exemplo, na Fonte de Financiamento 513, que não existe. Questionou ainda os títulos das tabelas da página 169 “Dotação PA2018” e da página 171 “Previsão PA2018” por não fazerem sentido. O **Presidente** solicitou que o Secretário anotasse para posterior verificação. O **Representante da AOFA** referiu que fará chegar por correio eletrónico a declaração de voto e as referências que fez ao PA para verificação.

De seguida, o **Presidente** deu a palavra ao SMOR José Gonçalves, **Representante da ANS**, que referiu que também encontrou incorreções, mas que as fará chegar por escrito. Considerou que o método utilizado está melhor e é uma ferramenta que funciona, mas o detalhe é insuficiente e não serve para o beneficiário. O **Presidente** afirmou que o detalhe utilizado é o constante da legislação, é suficiente, e convidou a que fossem feitas comparações com o nível de detalhe dos PA de outras organizações, nomeadamente, na esfera da Defesa.

Retomando a palavra, o **Representante da ANS**, afirmou que a maioria dos beneficiários não tem como interpretar os dados que se apresentam no PA. Referiu ainda que seria desejável a separação entre ASC e ADM e acrescentou que tem dúvidas relativamente aos financiamentos e que vai enviar por escrito para que seja verificado pelos assessores jurídicos. Pelo exposto, a ANS deu o voto desfavorável devido à informação não ser relevante para o universo que representa. Concluiu dizendo que tanto o PA como os outros documentos em análise pelo CC (Documento de suporte ao pedido de Parecer do Auditor Jurídico do MDN sobre Artigo 16º da Orgânica do IASFA) remetem para documentos que refere como documentos publicados nos respetivos sites das entidades, mas não estão disponíveis. Nesse sentido que seria importante que os documentos, ou os links de localização dos mesmos, fossem disponibilizados para facilitar o acesso e o trabalho de análise e fundamentação dos pareceres. Concretizando, o acesso aos documentos de que sentimos necessidade para o trabalho de Vogal do CC são: Excluindo os classificados, os Relatórios de Gestão, Relatórios e Pareceres do Fiscal Único, Relatórios da Inspeção Geral de Finanças, do Tribunal de Contas, da Inspeção da Defesa Nacional bem como, pelo menos, os Despachos e Regulamentação avulsa produzida sobre estas matérias que, sendo de relevante e

de extremo interesse para vogais e beneficiários, não são de publicação obrigatória ou acesso público.

O **Presidente** passou a palavra ao **Representante da AOFA**, COR Luís Paula Campos, que afirmou que o parecer que tinha consigo já não se coadunava com os dados entretanto esclarecidos, pelo que fará chegar posteriormente a posição da AOFA, mas concluiu afirmando que a AOFA vota contra o PA2019.

Foi dada palavra ao **Representante da ASMIR**, MGEN Norberto Bernardes, que referiu que devia haver distinção entre ADM e ASC e que devia ser a Tutela a cuidar da parte respetiva à saúde. Propôs ainda que, na página 171, onde se lê “Transferência do Orçamento do Estado” se colocasse uma chamada em rodapé com a indicação “Transferência SG/MDN”. O **Presidente** esclareceu que a Secretaria Geral é meramente a entidade coordenadora e supervisora no universo da Defesa, para a área do orçamento e finanças.

Dada a palavra ao **Representante da AP**, o CMOR Luís Reis afirmou que necessita de mais alguns dias para poder enviar os contributos.

Ponto 3 – Outros Assuntos

Encerrada a discussão sobre o PA2019, o **Presidente** passou para o último ponto da agenda e o **Representante da ANS**, SMOR José Gonçalves, referiu dificuldades de acesso relacionados com o protocolo com o Instituto Champalimaud, referindo um caso em concreto onde foi pedida marcação de um exame urgente de um doente oncológico que ficou agendado para outubro. O **Presidente** solicitou que fizessem chegar por escrito ao CD essa situação, visto que esse tipo de ocorrências deve ser tratado no imediato. O **Representante da AOFA**, COR Luís Paula Campos, referiu um caso semelhante no Hospital da Luz Amadora, em que um caso urgente foi

adiado para um mês depois, no âmbito da ADM, e tendo sido feita uma marcação sem citar o subsistema, fora marcado para o dia seguinte.

Encerramento dos trabalhos

Cumprida a agenda de trabalhos, não havendo mais assuntos, o **Presidente do CD do IASFA, I.P.**, agradeceu a comparência de todos e deu por encerrada a reunião pelas 19:05 horas.

O Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, I.P.

TGEN Rui Xavier Matias

O Secretário

Mónica Oliveira
Técnica Superior

Anexos:

- A. Parecer Marinha
- B. Pronúncia da ANS - Parecer do Auditor Jurídico do MDN
- C. Pronúncia da ANS - Plano de Atividades 2019
- D. Parecer AOFA
- E. Declaração de Voto AOFA - PA2019
- F. E-mail da AOFA com contributos para o PA2019, de 03AGO2018
- G. Posição da ASMIR
- H. Pronúncia AP
- I. Declaração de Voto AP - PA2019

